



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

I – DO OBJETO

Aquisição de 34 (trinta e quatro) refletores de Led PT 400w 30000 lumens, destinados para iluminação do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessária, pois esse campo está com pouca iluminação, sendo que é fundamental para que os jogos transcorram sem grandes problemas. Por isso a necessidade de contar com bons refletores de Led, além de proporcionar uma redução no consumo de energia elétrica. Possuindo durabilidade elevada, majorando o tempo de substituição dos referidos equipamentos.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 26/2023 - Dispensa de Licitação nº 10/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Dotação: 68 Recurso: 1.501.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	34	Refletor Super Led PT 400w 6500K 30000 Lumens	325,00	11.050,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

Valor total de R\$: 11.050,00 (Onze mil e cinqüenta reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretária de Desporto Cultura e Turismo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro) refletores de Led PT 400w 30000 lumens, destinados para iluminação do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 11.050,00 (Onze mil e cinqüenta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CLAUDIA FERNANDA KNOL 09259956900 - IMPERIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.696.446/0001-02, com sede na Rua Tereza Cristina, 433, Bairro Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pela Sra. **CLAUDIA FERNANDA KNOL**.

Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro) refletores de Led PT 400w 30000 lumens, destinados para iluminação do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Objeto – Aquisição de 34 (trinta e quatro) refletores de Led PT 400w 30000 lumens, destinados para iluminação do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para a **aquisição de 34 (trinta e quatro) refletores de Led PT 400w 30000 lumens, destinados para iluminação do Campo de Futebol Suíço Casemiro de Freitas, no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal